

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**

PRAÇA DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA, Nº. 14

461374510001-76

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3466 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2567*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$144.932,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				144.932,32
02	01	02	COORDENADORIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	982	04.123.0001.2004.0000	Gestão da Infraestrutura Administrativa e Financeira	14.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	980	28.843.0009.0001.0000	Encargos Gerais do Município	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	01	07	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	983	08.244.0005.2013.0000	Gestão da Política de Assistência Social no Município	12.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 037	AUXÍLIO BRASIL - FEDERAL	
	984	08.244.0005.2013.0000	Gestão da Política de Assistência Social no Município	8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 016	EMENDA PARLAMENTAR - 201937300003	
02	01	08	COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
	974	13.392.0006.2016.0000	Promoção e Difusão das Atividades Culturais	19.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	1011	13.392.0006.2016.0000	Promoção e Difusão das Atividades Culturais	500,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	01	10	DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA, Nº. 14

461374510001-76

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3466 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2567

02	01	10	DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
948	27.812.0011.2459.0000	Gestão das Atividades Esportivas		20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01	00	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
981	27.812.0011.2458.0000	Gestão das Atividades Esportivas		20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01	00	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	01	11	COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
979	10.302.0015.2039.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População		41.432,32		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05	00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	302 017	PORTARIA GM/MS Nº 96				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		41.432,32
	Fontes de Recurso	
05	00	41.432,32

Superávit Financeiro:

		103.500,00
	Fontes de Recurso	
01	00	83.500,00
05	00	20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUIS DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
